

Proposta

Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE



Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2025.

Assunto: PROPOSTA

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação verbal de Vossa Excelência, vimos mui respeitosamente, apresentar proposta, para a prestação dos nossos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública.

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade de apresentar essa proposta, bem como estabelecer relações profissionais que ora se vislumbram e que sabemos, serão profícuas para ambas as partes.

Atenciosamente,

Dayse Juliana de M. Teles
DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES
Diretora

Ao
Exmº Senhor,
WALMIR DOS SANTOS COSTA
DD. Prefeito Eleito do Município de
ITABAIANA/SERGIPE

ERPAC – Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda.
Rua Pacatuba, 327 – Centro, Aracaju-SE | CEP:49010-150 | Tel.: (79) 3234-3300
CNPJ: 13.086.723/0001-05

Apresentação da empresa

Fundada em 1974 na cidade de Aracaju/SE, o ERPAC é uma empresa de assessoria e consultoria voltada ao atendimento de órgãos públicos e entidades que, de alguma forma, estejam sujeitas às regras específicas da Administração Pública.

Especializado nas áreas de contabilidade governamental, licitações e contratos administrativos, o ERPAC vem prestando seus serviços ao longo de mais quatro décadas, já tendo atendido, nesse período, quase a totalidade das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Sergipe.

Transparência e eficiência são características que devem estar cada vez mais presentes nas administrações modernas. A sociedade cobra informações claras e tempestivas e os órgãos de controle, impulsionados principalmente pelo avanço tecnológico, contam com todas as facilidades para fazer o devido acompanhamento da gestão e aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, profissionalização deve ser a palavra de ordem das atuais administrações públicas.

Formar boas equipes de trabalho, comprometidas e competentes, é o grande desafio a ser vencido pelos gestores públicos na busca da excelência.

E é focado neste cenário de exigências e comprometimento profissional que o ERPAC tem pautado a sua atuação. Sob a direção da sócia administradora Dayse Juliana de Menezes Teles, a equipe técnica do ERPAC é composta de contadores, advogados, analista na área de Tecnologia da Informação e consultores especializados em administração pública, permanentemente treinada e capacitada, resultando em serviços com elevado grau de confiança e qualidade.

A nossa missão é a de transmitir aos dirigentes e agentes públicos, com agilidade, presteza e segurança, os conhecimentos técnicos necessários à execução das suas funções, orientando-os sob a égide da legalidade e dos princípios éticos e morais.

Localizado no centro da cidade de Aracaju/SE, em local de fácil acesso e com estacionamento próprio, o ERPAC dispõe de amplas, confortáveis e modernas instalações, proporcionando a comodidade necessária aos seus clientes e colaboradores.

Temos a convicção de que estamos aptos a atender as suas expectativas. A seriedade e o compromisso na execução dos nossos serviços, bem como a comprovada satisfação dos nossos clientes, são as nossas maiores credenciais.

"EXPERIÊNCIA E CREDIBILIDADE" são as palavras que traduzem o que de melhor temos a oferecer.

Histórico do desempenho profissional do Erpac

O ERPAC, sempre primou pela qualidade, compromisso e responsabilidade na prestação dos seus serviços, de forma que possui uma carreira profissional admirável com clientes plenamente satisfeitos.

Nesse contexto nossa empresa já assistiu quase que a totalidade dos 75 Municípios do Estado de Sergipe, englobando Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Meio Ambiente, Educação, autarquias como os SAAE, SMTT, Fundetrans, Consórcios Públicos, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentre outros órgãos públicos. Além disso, o ERPAC possui a experiência de ter assistido alguns Municípios de outros Estados da Federação com pleno êxito e excelência.

Os mais diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta receberam Assistência Contábil, Consultoria e Assessoria do ERPAC, com ampliação dos serviços que engloba além da Assessoria contábil, os serviços de assessoria e consultoria em Licitações e Contratos Administrativos e Assessoria a Procuradoria Municipal.

Proposta de trabalho

A empresa ERPAC pretende desenvolver uma assessoria e consultoria onde os trabalhos serão conduzidos dentro dos preceitos técnicos e respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que se tornam obrigatórias para a administração pública, aos Princípios Fundamentais da Contabilidade geralmente aceitos, bem como as regras estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Isto significa atender e dar abrangência e total independência, imparcialidade, zelo na execução dos trabalhos e sigilo sobre as informações obtidas.

► Atividades propostas na prestação dos serviços

- 1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- 2) Análise dos registros contábeis da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial encaminhada pelo órgão;
- 3) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- 4) Elaboração dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 5) Acompanhamento dos limites constitucionais e legais de gastos com Educação, saúde e Pessoal;
- 6) Assessoria na elaboração dos Projetos de Lei referentes a: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- 7) Envio à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI, dos dados relativos aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, a execução orçamentária e contábil;
- 8) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
- 9) Acompanhamento permanente da situação do órgão junto ao CAUC de modo a não prejudicar a transferências de recursos por parte do Governo Federal;
- 10) Preenchimento e encaminhamento dos dados relativos ao SIOPE;
- 11) Assessoria na elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro decorrente do aumento da folha de pagamento;
- 12) Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo Contratante;
- 13) Assessoria à Procuradoria Municipal, quando em defesa dos interesses do Município, junto aos órgãos de controle, em matérias relacionadas ao objeto da prestação de serviços do contratado;
- 14) Assessoria na elaboração do RTA (Controle Interno) para envio ao TCE (Resolução TC nº 206/01);
- 15) Assessoria e consultoria contábil e administrativa sobre o SIAFIC, com vistas a atender o disposto no decreto nº 10540, de 05 de novembro de 2020;
- 16) Reuniões periódicas com gestor e equipe no acompanhamento das despesas e sugerir melhorias para o bom funcionamento da gestão administrativa municipal;

- 17) Realização de 01 (uma) visita técnica mensal ao município;
- 18) Realização de eventos e audiências públicas.

► **Valor da Proposta:**

O preço proposto para a realização dos serviços será composto da seguinte maneira:

- a) 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, referentes a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), cada uma;
- b) 02 (duas) parcelas, todas ao final dos exercícios de 2025 e 2026, referentes a elaboração da prestação de contas anual, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cada uma;
- c) 02 (duas) parcelas, todas ao final dos exercícios de 2025 e 2026, referentes a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cada uma;
- d) 02 (duas) parcelas, todas ao final dos exercícios de 2025 e 2026, referentes a elaboração do Projeto de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma;
- e) 01 (uma) parcela no final do exercício de 2025, referente a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026- 2029, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
- f) O Valor Total da Proposta é de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos reais), totalizando 24 (trinta) parcelas de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) cada e 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada.

No valor proposto, encontram-se inclusos os custos dos impostos, contribuições, pessoal e respectivos encargos previdenciários e trabalhistas.

O valor mensal desta proposta poderá ser reajustado mediante acordo formal entre as partes, após doze meses da prestação dos serviços, tendo como base o IPC-A do período.

► **Prazo de Validade da Proposta:**

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pelo órgão a qual foi direcionada.

► **Prazo para Execução dos Serviços:**

A execução dos serviços se dará no período 24 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

► **Anexos:**

Seguem anexo à presente proposta os documentos abaixo relacionados:

- Alvará de funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Declarações;
- Documentos dos sócios;



- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Atestados de Capacidade Técnica da empresa.

► **Informações e Contato:**

A empresa se coloca a disposição para esclarecer dúvidas pertinentes a presente proposta através dos canais de contato abaixo:

- (79) 3234-3300;
- e-mail: dayse@erpac.com.br, mfernandes@erpac.com.br e aeciojunior@erpac.com.br

Declaramos submissão aos termos da presente proposta, bem como aos preceitos legais esculpidos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Dayse Juliana de M. Teles
DAYSE JULIANA DE MENEZES TELES
Diretora